EB70-D-10.032

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

DIRETRIZ PARA A EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DA COMPANHIA DE RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO 1º BATALHÃO DE DEFESA QUÍMICA, BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR EM APOIO ÀS OPERAÇÕES DEFENSIVAS, OFENSIVAS, DE COOPERAÇÃO E COORDENAÇÃO COM AGÊNCIAS E EM RESPOSTA AOS PERIGOS QBRN

1ª Edição
2024

EB70-D-10.032

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

DIRETRIZ PARA A EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DA COMPANHIA DE RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO 1º BATALHÃO DE DEFESA QUÍMICA, BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR EM APOIO ÀS OPERAÇÕES DEFENSIVAS, OFENSIVAS, DE COOPERAÇÃO E COORDENAÇÃO COM AGÊNCIAS E EM RESPOSTA AOS PERIGOS QBRN

1ª Edição
2024

PORTARIA - COTER/C Ex Nº 437, DE 30 DE ABRIL DE 2024

EB:64322.007011/2024-46

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária da Companhia de Reconhecimento e Identificação do 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear em Apoio às Operações Defensivas, Ofensivas, de Cooperação e Coordenação com Agências e em Resposta aos Perigos QBRN (EB70-D-10.032), 1ª edição, 2024, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o artigo 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária da Companhia de Reconhecimento e Identificação do 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear em Apoio às Operações Defensivas, Ofensivas, de Cooperação e Coordenação com Agências e em Resposta aos Perigos QBRN (EB70-D-10.032), 1ª edição, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA
Comandante de Operações Terrestres

(Publicado no Boletim do Exército nº 21, de 24 de maio de 2024)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

		Pag
1.	Finalidades	1
2.	Documentos Básicos	1
3.	Objetivos	2
4.	Programa de Experimentação Doutrinária	2
5.	Quadro de Organização para a Experimentação	3
6.	Orientações Gerais	3
7.	Relatórios	5
8.	Atribuições do Comando de Operações Terrestres	5
9.	Solicitações ao EME	6
10.	Solicitações ao COLOG	6
11.	Solicitações ao DGP	6
12.	Solicitações ao CML	7
13.	Solicitações ao CMSE	7
14.	Prescrições Diversas	7

ANEXO A – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (OMITIDO)

ANEXO B – QUADRO DE CARGOS EXPERIMENTAL E PLANO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS (OMITIDO)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

DIRETRIZ PARA A EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DA COMPANHIA DE RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO 1º BATALHÃO DE DEFESA QUÍMICA, BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR (QBRN) EM APOIO ÀS OPERAÇÕES DEFENSIVAS, OFENSIVAS, DE COOPERAÇÃO E COORDENAÇÃO COM AGÊNCIAS E EM RESPOSTA AOS PERIGOS QBRN (EB70-D-10.032)

1. FINALIDADES

a. Orientar a Experimentação Doutrinária (Expr Dout) para o Emprego da Companhia de Reconhecimento e Identificação (Cia Rec e Idt) no Apoio às Operações Defensivas (Def), Ofensivas (Ofs), de Cooperação e Coordenação com Agências (OCCA) e em Resposta aos Perigos Químicos, Biológicos, Radiológicos E Nucleares (QBRN).

b. Definir as atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos na Expr de que trata esta Diretriz (Dtz).

2. DOCUMENTOS BÁSICOS

a. Portaria - EME/C Ex nº 1.180, de 30 de outubro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 3ª Edição, 2023 e dá outras providências.

b. Portaria nº 1.676-C Ex, de 25 de janeiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (EB10-IG-01.005), 6ª edição, 2022.

c. Portaria nº 002-COTER, de 12 de abril de 2018, que aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática de Experimentação Doutrinária EB20-IR-10.002, 1ª edição, 2018.

d. Portaria nº 51 COTER, de 08 de junho de 2017, que aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.223 Operações, 5ª Edição, 2017.

e. Portaria nº 079-COTER, de 1º de julho de 2020, que aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.353 Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear, 1ª Edição, 2020.

f. Portaria nº 114-COTER, de 19 de dezembro de 2017, que aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.234 Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear nas Operações, 1ª Edição, 2017.

g. Portaria nº 038 - COTER, de 14 de junho de 2016, que aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.233 Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear, 1ª Edição, 2016.

h. Portaria nº 023-COTER, de 2 de março de 2020, que aprova o Caderno de Instrução EB70-CI-11.433 Capacitação Intermediária em Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear, Edição Experimental, 2020.

i. Portaria nº 031-COTER, de 18 de março de 2020, que aprova o Caderno de Instrução EB70-CI-11.431 Proteção Química, Biológica, Radiológica e Nuclear, Edição Experimental, 2020.

j. Portaria nº 002-COTER, de 7 de janeiro de 2020, que aprova o Caderno de Instrução EB70-CI-11.430 Reconhecimento e Vigilância Química, Biológica, Radiológica e Nuclear, Edição Experimental, 2020.

k. Portaria nº 204-EME, de 14 de dezembro de 2012, que aprova a Diretriz para Atualização e Funcionamento do Sistema de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear do Exército.

l. Portaria nº 226-COTER/C Ex, de 27 de outubro de 2022, que aprova a Diretriz para a criação e o Funcionamento do Laboratório de Combate para Experimentações Doutrinárias (Lab Cmb EXODO), do Comando de Operações Terrestres (EB70-D-10.014), 1ª Edição, 2022.

m. Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT), edição 2024.

3. OBJETIVOS

a. Avaliar a Estrutura Organizacional da Cia Rec e Idt para emprego nos diversos tipos de operação.

b. Coletar subsídios para a revisão do Quadro de Cargos (QC), do Quadro de Cargos Previstos (QCP) e do Plano de Equipamentos Específicos para o Emprego da Cia Rec e Idt (revisão do Quadro de Distribuição do Material – QDM, e Quadro de Distribuição do Material Previsto – QDMP).

c. Coletar subsídios para a elaboração/revisão de manuais de campanha relativos à atividade de reconhecimento, vigilância e identificação.

d. Identificar possíveis deficiências quanto à necessidade de especialistas para mobiliar a Cia Rec e Idt, de modo que a Subunidade (SU) possa atingir suas possibilidades de emprego na plenitude, propondo soluções, se for o caso.

e. Identificar as competências requeridas aos integrantes das frações necessárias à operação do Sistema e Material de Emprego Militar (SMEM)/Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN).

f. Levantar e/ou atualizar Dados Médios de Planejamento (DAMEPLAN) relativos ao emprego da Cia Rec e Idt.

g. Levantar táticas, técnicas e procedimentos (TTP) para o emprego das frações da Cia Rec e Idt, elaborando a documentação Dout pertinente (cadernos de instrução – CI).

4. PROGRAMA DE EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA

a. **Considerações Iniciais**

1) Para esta Expr Dout serão utilizados os equipamentos e a estrutura previstos no QDMP da Cia Rec e Idt.

2) A Organização Militar de Experimentação Doutrinária (OMED) é o 1º Batalhão (Btl) DQBRN. O Gerente da Experimentação Doutrinária (Grt Expr Dout) será definido pelo Comando Militar do Leste (CML).

3) Outras organizações militares (OM) poderão participar dessa Expr Dout como OM Apoiadoras. Contudo, em função do Plano de Execução da Experimentação Doutrinária (PEED), outras OM poderão ser incluídas. Visualiza-se, inicialmente, a participação da Cia Rec e Idt nos exercícios de adestramento MEMBECA (1ª DE) e PERSEU (2ª DE), dentre outras possíveis, após coordenação com o Órgão de Direção Operacional (ODOp).

b. **Cronograma de atividades**

FASES	ATIVIDADES	PRAZOS
1ª	Elaboração dos Produtos Doutrinários	Até MAIO 24
2ª	Planejamento da Experimentação Doutrinária	Até MAIO 24
3ª	Execução da Experimentação Doutrinária	ASD
4ª	Aperfeiçoamento dos Produtos Doutrinários	Até DEZ 24
5ª	Validação dos Produtos Doutrinários	Até MAR 25

Obs: Poderão ser realizadas outras reuniões de coordenação, acompanhamento e validação dos resultados, por solicitação do COTER e/ou proposição do CML/Grt Expr Dout.

5. QUADRO DE ORGANIZAÇÃO PARA EXPERIMENTAÇÃO

a. **Estrutura Organizacional**

- Conforme a proposta de estrutura organizacional a ser experimentada (ANEXO A).

b. **Quadro de Cargos Experimental (QC Expr) e Quadro de Cargos Previstos Experimental (QCP Expr)**

- Conforme proposta de QC Expr e QCP Expr a serem ativados para a Expr Dout (ANEXO B).

c. **Plano de Equipamentos Específicos (Pl Eqp Epcf Expr)**

- Conforme proposta de Pl Eqp Epcf Expr a ser ativado para a Expr Dout (ANEXO B).

6. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. **Condicionantes para a Expr Dout**

1) A Expr Dout deverá ser conduzida aproveitando-se os diversos exercícios no terreno (e/ou simulações) realizados no âmbito do Ministério da Defesa ou do Exército, em particular no Comando Militar do Leste (CML) e na Operação Perseu, a ser realizada no Comando Militar do Sudeste (CMSE).

2) Os conceitos e as definições contidas nos manuais da referência deverão ser considerados como a base da presente Expr Dout.

3) A efetividade pretendida nessa Expr será obtida por intermédio da disponibilização dos meios e dos cargos necessários para se mobiliar as estruturas previstas.

4) Deverá ser estabelecida estreita coordenação entre o Estado Maior do Exército (EME), o Comando de Operações Terrestres (COTER), o Comando Logístico (COLOG), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o CML, de modo a definir as estruturas organizacionais a serem mobiliadas para a Expr Dout.

5) Os recursos para a Expr Dout, incluindo os necessários para a participação em exercícios no terreno ou no sistema de simulação, deverão ser previstos no PEED.

6) Nos relatórios (parciais e final) da Expr, entre outros aspectos, deverão constar as lições aprendidas, as dificuldades encontradas e as respostas aos Elementos Essenciais de Interesse para a Doutrina (EEID) constantes nesta Diretriz, de maneira a produzir os efeitos desejados e a subsidiar o delineamento final das estruturas propostas (experimentadas).

b. **Fundamentos Operacionais para a Expr Dout**

1) A presente Expr Dout insere-se no contexto da implantação do 1º Btl DQBRN, em que se busca uma estrutura flexível capaz de evoluir, rapidamente e com o mínimo de adaptações, da situação de tempo de paz para a de conflito armado. Para isso, foram consideradas as seguintes necessidades:

- atualização da doutrina de DQBRN;
- aperfeiçoamento do Quadro de Organização (QO) do 1º Btl DQBRN, com a finalidade de adequá-lo ao processo de Transformação do Exército e às consequentes evoluções doutrinárias, desenvolvendo estruturas de funcionamento à DQBRN; e
- realização da Expr da Cia Rec e Idt para atender às atividades de reconhecimento, vigilância e identificação QBRN, inserida no contexto de operações da Força Terrestre Componente (FTC), bem como nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem.

2) Esta Expr Dout contribuirá para a formulação/atualização da doutrina de emprego desses sistemas.

3) Deverão ser empregadas as estruturas previstas, com a ativação dos cargos previstos no QC/QCP, bem como os materiais previstos no Quadro de Dotação de Material (QDM), de modo a se verificar a exequibilidade do emprego da SU nas atividades de reconhecimento, vigilância e identificação QBRN, empregando todas as suas funcionalidades.

c. **Fundamentos Doutrinários**

1) A Cia Rec e Idt é a única fração prevista no organograma do 1º Btl DQBRN com a responsabilidade de realizar as atividades de reconhecimento, vigilância e identificação QBRN. Por suas características e possibilidades operacionais, ela se constitui no cerne dessa atividade para o apoio à Força Terrestre (F Ter).

2) A Cia é empregada pelo 1º Btl DQBRN, prioritariamente, em proveito das ações da FTC nos diversos tipos de operação.

3) Os principais benefícios alcançados com o emprego da Cia Rec e Idt na F Ter são os seguintes:

a) contribuir para a obtenção de informações confiáveis sobre o perigo QBRN, observando o meio físico além do alcance visual, possibilitando a análise da ameaça;

b) levantar ameaças QBRN em extensas áreas do terreno, aumentando a proteção às unidades desdobradas; e

c) permitir a realização de operações continuadas, de modo compatível com o elemento de emprego considerado.

4) As tarefas típicas a serem realizadas pela Cia Rec e Idt são:

- localizar o perigo QBRN;
- detectar e identificar o perigo QBRN nos níveis presuntivo e confirmação de campo;
- levantar e demarcar a área contaminada;
- coletar amostras QBRN ao módulo de identificação QBRN;
- reportar a contaminação ao Comando e Controle (C^2) DQBRN;
- realizar a triagem QBRN de contaminados;
- observar e monitorar região de interesse para a inteligência (RIPI) quanto à contaminação;
- gerenciar a amostra QBRN obtida;
- identificar perigos QBRN no nível de validação; e
- apoiar a identificação no nível definitivo.

d. **Aspectos julgados importantes**

1) A Expr Dout será conduzida pelo CML, por meio do Grt do Projeto de Expr Dout, sob a orientação do COTER.

2) O C Dout Ex orientará a Expr Dout e realizará a coordenação com as demais chefias do COTER, com o CML, com o EME e com os órgãos de direção setorial (ODS) envolvidos.

3) A Cia Rec e Idt do 1º Btl DQBRN deverá ser mobiliada, estruturada e adestrada, visando desenvolver capacidades de reconhecimento, vigilância e identificação DQBRN.

4) Para a Expr, o CML deverá levantar as necessidades em pessoal, a fim de preencher os claros do QC/QCP do 1º Btl DQBRN.

5) Esta necessidade em pessoal poderá ser suprida por militares do próprio CML e/ou por militares de outros Comandos Militares de Área.

6) Deve-se buscar a imitação do combate em todos os aspectos da execução da Expr.

7) Os planejamentos poderão ser ajustados em função da evolução dos detalhamentos das atividades e de outras questões como, por exemplo, restrições orçamentárias futuras.

8) As conclusões parciais e finais da Expr devem constar dos relatórios e serem difundidas por meio de Lições Aprendidas, Melhores Práticas, e CI, entre outros documentos.

e. **Elementos Essenciais de Interesse da Doutrina (EEID)**

1) O efetivo previsto da Cia Rec e Idt é adequado (em quantidade e qualificação) para prover, ininterruptamente, as atividades de reconhecimento, vigilância e identificação QBRN?

2) Os pelotões das companhias estão bem dimensionados em efetivo e dotação de material previsto no QO?

3) Há necessidade de modificações deste QO para atender à utilização dos novos equipamentos e das novas estruturas, considerando a possibilidade de emprego de elementos da Cia Rec e Idt? Observação: deve-se buscar subsídios para formulação de Dados Médios de Planejamento (DAMEPLAN).

4) A Base Doutrinária do 1º Btl DQBRN está adequada para o emprego da Cia Rec e Idt? Caso contrário, deve-se propor alterações necessárias à melhoria das capacidades da SU.

5) A quantidade e a especificação previstas de equipamentos do QDM são adequadas às necessidades requeridas para o apoio da Cia Rec e Idt no amplo espectro dos conflitos? Observações:

- devem-se levantar, se for o caso, novas necessidades em equipamentos, determinando as capacidades exigidas; e
- devem-se levantar subsídios para formulação de DAMEPLAN relativos à instalação, exploração e manutenção dos equipamentos de DQBRN utilizados nas atividades de reconhecimento, vigilância e identificação QBRN.

6) A ferramenta de planejamento para as atividades de reconhecimento, vigilância e identificação QBRN mostrou-se adequada?

7) Quais os aperfeiçoamentos que devem ser introduzidos nos manuais de campanha que amarram a doutrina de emprego da DQBRN?

8) As soluções doutrinárias apresentadas são sustentáveis?

7. RELATÓRIOS

a. Os relatórios parciais deverão ser encaminhados segundo o calendário definido nesta Diretriz. Nesses relatórios devem constar, entre outros, os seguintes itens:

1) do que se trata? (Experimentação Doutrinária de Estrutura Organizacional, QC e QCP);
2) OM encarregada;
3) documento gerador (Diretriz COTER);
4) período abrangido pelo relatório;
5) condições de execução (atividades realizadas, exercícios realizados, apoio recebido de outras OM *etc.*);
6) dificuldades encontradas;
7) respostas aos EEID;
8) outras observações;
9) sugestões; e
10) conclusões.

b. O relatório final deve abranger os itens acima mencionados com o fechamento de todas as observações levantadas ao longo do trabalho. Na conclusão, deverá apontar, ainda, os pontos positivos e negativos observados para a condução da Expr.

8. ATRIBUIÇÕES DO COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

a. **<u>C Dout Ex</u>**

1) Elaborar os documentos que se fizerem necessários à orientação da Expr Dout.
2) Propor ao EME a inclusão, em caráter experimental, das estruturas previstas no QC e QCP do 1º Btl DQBRN.
3) Aprovar o PEED, a ser elaborado pelo Grt Expr.
4) Orientar e acompanhar os trabalhos da Expr Dout.
5) Estabelecer e manter um canal de orientação doutrinária com o CML e o Grt Expr.
6) Por intermédio do Laboratório de Combate para Experimentações Doutrinárias (Lab Cmb EXODO), realizar as coordenações necessárias com os diferentes órgãos envolvidos nesta Expr Dout, tais como:

a) acompanhar, em coordenação com o CML, a disponibilidade e a distribuição dos MEM e do pessoal necessários à realização da Expr Dout, conforme previsto;

b) coordenar, junto à Chefia do Preparo da Força Terrestre (Ch Prep F Ter), a inclusão da Expr Dout em exercícios de adestramento previstos para 2024, conforme solicitação do CML, com a devida oportunidade;

c) verificar, junto ao EME, a disponibilização dos recursos orçamentários, conforme solicitados no PEED;

d) verificar, junto ao EME, a determinação da distribuição do material comum e dos equipamentos específicos; e

e) verificar, junto ao EME, a alocação dos cargos necessários para a ativação das estruturas previstas.

7) Acompanhar, dentro da disponibilidade de recursos, a Expr em campanha.

8) Analisar e consolidar os relatórios recebidos, a fim de orientar o prosseguimento da Expr Dout e aperfeiçoar a doutrina de emprego; os QC/QCP, QDM/QDMP experimentados, atualizando os Elementos Essenciais de Informação Doutrinária (EEID), se for o caso.

9) Em função dos resultados da Expr, fazer gestões para a elaboração e a atualização dos manuais e de outros produtos doutrinários que se fizerem necessários.

b. **Ch Prep F Ter**

1) Incluir a Expr Dout em exercícios de adestramento previstos em 2024, conforme solicitação do CML, com a devida oportunidade.

2) Designar um oficial como ponto de contato para as tratativas inerentes a essa Expr Dout, informando ao C Dout Ex e ao Grt Expr Dout os dados desse militar.

c. **Ch Emp F Ter**

1) Acompanhar, por intermédio da Seção DQBRN, os trabalhos da Expr Dout.

2) Acompanhar, dentro da disponibilidade de recursos, a Expr em campanha.

3) Designar um oficial como ponto de contato para as tratativas inerentes a essa Expr Dout, informando ao C Dout Ex e ao Grt Expr Dout os dados desse militar.

9. SOLICITAÇÕES AO EME

a. Aprovar, em caráter experimental, as propostas de QC/QCP, QDM/QDMP do 1º Btl DQBRN, contendo as estruturas a serem experimentadas.

b. Definir a origem dos cargos que deverão ser alocados ao 1º Btl DQBRN para atender às necessidades de preenchimento do QC/QCP, com a ativação da Cia Rec e Idt.

c. Fazer as gestões necessárias, junto ao COLOG, para a distribuição dos equipamentos previstos em QDM/QDMP (específicos e comuns).

d. Disponibilizar os recursos orçamentários necessários para a realização da Expr Dout.

10. SOLICITAÇÕES AO COLOG

a. Atentar para as ações, dentro de suas áreas de responsabilidade, em coordenação com o COTER (C Dout Ex).

b. Providenciar a distribuição dos equipamentos previstos no QDM/QDMP (comuns e específicos) necessários para a execução da Expr Dout.

c. Disponibilizar os recursos necessários para a realização da Expr Dout, particularmente aqueles relacionados às classes de suprimentos.

11. SOLICITAÇÕES AO DGP

a. Providenciar, se necessário, a movimentação de pessoal de modo a atender ao QC/QCP a serem experimentados.

b. Atentar para as ações, dentro de suas áreas de responsabilidade, em coordenação com o

COTER (C Dout Ex).

12. SOLICITAÇÕES AO CML

a. Nomear o Grt Expr.

b. Determinar a inclusão de exercícios de Expr em seu calendário anual de atividades de instrução, bem como nos exercícios de adestramento da 1ª DE ainda em 2024, em coordenação com o COTER, com a devida oportunidade.

c. Remeter ao COTER (C Dout Ex) o PEED e os relatórios parciais e final.

d. Estabelecer e manter canal técnico com o COTER, o COLOG, o DGP e o CMSE.

e. Coordenar, junto ao Grt Expr, e remeter ao COTER o levantamento de possíveis necessidades de recursos orçamentários.

f. Coordenar, junto à OMED, a proposta de alteração do QC/QCP, QDM/QDMP desta, de forma a possibilitar a ativação dos cargos previstos para a Expr Dout.

g. Levantar a possibilidade de mobiliar com pessoal e material as estruturas envolvidas, de acordo com o QC/QDM experimental, para as atividades a serem desenvolvidas durante todo o período da Expr Dout, principalmente na avaliação operacional.

h. Solicitar, se for o caso, apoio de especialistas de outras OM para atender às demandas da presente atividade.

i. **Gerente da Expr Dout:**

1) Elaborar o PEED, de acordo com esta Diretriz, encaminhando-o ao COTER, por intermédio do canal de comando, para aprovação.

2) Prever a participação da Cia Rec e Idt nos exercícios de adestramento da 1ª DE (Op MEMBECA) e da 2ª DE (Op PERSEU). Se julgar necessário, incluir outras OM apoiadoras à Expr Dout.

3) Consolidar o levantamento de possíveis necessidades de suprimentos (especialmente de Classes I, III e V) para a Expr Dout, que não estejam previstas dentro do processo da avaliação operacional.

4) Orientar e coordenar o planejamento e a execução da Expr Dout, de acordo com as diretrizes do COTER e com a supervisão do CML. Para isso, realizar os contatos necessários com os integrantes designados pelos diferentes órgãos e comandos envolvidos, de modo a estabelecer as coordenações necessárias.

5) Elaborar os relatórios de Expr Dout, de acordo com as orientações contidas nesta Diretriz.

13. SOLICITAÇÕES AO CMSE

a. Autorizar a participação do 1º Btl DQBRN nos exercícios de adestramento nos quais poderão ser incluídas atividades com a Cia Rec e Idt.

b. Designar um oficial como ponto de contato para as tratativas inerentes a essa Expr Dout, informando ao COTER os dados desse militar.

14. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. No que concerne ao COTER, estão autorizadas, desde já, as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes ao planejamento e à condução da Expr Dout entre o Grt da Expr Dout e todos os órgãos envolvidos.

b. As atividades atinentes à presente Expr Dout poderão ser alteradas pelo COTER, conforme determinação desse ODOp ou por proposição do CML.

c. Para quaisquer esclarecimentos, o C Dout Ex/COTER coloca à disposição do Grt da Expr Dout os seguintes contatos:

FUNÇÃO	TELEFONE
Chefe da Divisão de Formulação Doutrinária (Ch Div Fml Dout)	(61) 3415-4797 RITEx 860-4797
Analista da Função de Combate Proteção (DQBRN)	(61) 3415-5596 RITEx 860-5596
Coordenador do Laboratório de Combate e Experimentação Doutrinária - ÊXODO	(61) 3415-4427 RITEX 860-4427

d. Endereço do Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex):
Quartel-General do Exército - Bloco H - 2º Piso
Setor Militar Urbano - Brasília- DF - CEP 70630-901

Anexo A – Estrutura Organizacional (Omitido)
Anexo B – Quadro de Cargos Experimental e Quadro de Equipamentos Específicos (Omitido)

Brasília-DF, de abril de 2024.

Gen Ex ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA
Comandante de Operações Terrestres